



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

**Contrato nº 069/19 – TREMG  
SEI nº 0003772-94.2019.6.13.8000**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGURO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E GENTE SEGURADORA S.A.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Adriano Denardi Júnior, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 152/2019 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 19/06/2019, e do outro lado, a **GENTE SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu diretor, Marcelo Wais, Carteira de Identidade nº 7009036166, expedida por SSP/RS CPF nº 632.005.380-15, vêm aditar o Contrato nº 069/19 – TREMG de seguro, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 069/19 – TREMG.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Fica acrescido ao Contrato o quantitativo de **250 (duzentos e cinquenta) vidas, a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$526,45 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)**. O acréscimo efetivado corresponde a 25% (vinte e

cinco por cento) do valor mensal inicial do Contrato.

**Parágrafo Único:** O valor mensal estimado do serviço fica alterado para **R\$300,00 (trezentos reais)**, a partir de **1º (primeiro) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.69 - Seguros em Geral

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0031

LOA: 13.808/2019

Unidade Orçamentária: 14.113

As despesas de 2020 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aquele exercício.

**Parágrafo Único:** Serão emitidas Notas de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2019.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**  
**Adriano Denardi Júnior**

**Diretor-Geral**FERNANDA DA SILVA  
JESUINO:00058330003Assinado de forma digital por FERNANDA DA SILVA  
JESUINO:00058330003  
Dados: 2020.01.07 18:18:22 -03'00'**GENTE SEGURADORA S/A**  
**Marcelo Wais**  
**Diretor**

Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE, Testemunha**, em 29/11/2019, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELDER DE MOURA PIRES, Testemunha**, em 29/11/2019, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DENARDI JÚNIOR, Diretor(a) Geral**, em 29/11/2019, às 19:47, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 36205175246619245637371002339155881547



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0182923** e o código CRC **3D30F588**.